

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 431/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, o Adicional de Insalubridade dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Outubro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Marines Pereira da Silva		Gari	20%
Pedro Ferreira Guimarães	7.765.913-7	Servente	40%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal